



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

Adjudica-se nos termos da
informação. 23/3/21

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARREGADO

ASSUNTO:

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 25/2021_CPR_E “RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VENADE E AZEVEDO.”

REQUERENTE:

GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

NIPG N 1930/21

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 03/03/2021 do Sr. Presidente da Camara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades: “Sociedade Albino Matos Fernandes, Engenharia e Construção Lda.”, “Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.” e “Primus Lean, Engenharia & Construção, Lda.”, sendo o valor base do procedimento de € 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal;

Das três empresas convidadas, a proposta apresentada pelo concorrente, “Primus Lean, Engenharia & Construção, Lda.” no valor de € 8.497,50 (oito mil quatrocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA, revelou ser a mais vantajosa para o Município, dado tratar-se da proposta de mais baixo preço.

Considerando que:

- O júri reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar a empreitada da “Reconstrução de Muro de Suporte, na União de Freguesias de Venade e Azevedo”, pelo valor de € 8.497,50 (oito mil quatrocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA, à firma “Primus Lean, Engenharia & Construção, Lda.”, em sede de Relatório Final, que se junta;

- Está dispensada a redução a escrito do contrato, de acordo com a alínea d), do n.º 1, do artigo 95.º do CCP.

- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de março;

Pelo exposto propõe-se:

- A adjudicação da empreitada supracitada, nos termos propostos.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- A designação do técnico, Pedro Marques para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 2021/03/23

ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO